



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro
PABX/FAX: (031) 572-1244
CEP: 35.685-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 823/97

Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 714, de 17/09/93.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, por seus representantes, DECRETA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

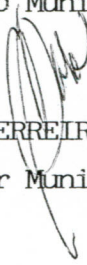
Art. 1º - O art. 1º da lei Municipal nº 714, de 17/09/93, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, as OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO, deste Município."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 05 de novembro de 1997; 34º do Município.


ILSON MORAIS DA SILVA
Prefeito Municipal


MATOZINHO FERREIRA BARBOSA
Procurador Municipal